



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental SESC Crato		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental do SESC Crato, localizada no município do Crato, INEP/Censo Escolar nº 23272988; reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº 06186372/2019</b>	<b>PARECER Nº 0715/2019</b>	<b>APROVADO EM: 04.12.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Marciana Correia de Menezes Barros, diretora da EEIEF SESC Crato, localizado no município do Crato, por meio do processo nº 06186372/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Rua André Cartaxo, Nº 443, bairro Centro, CEP: 63.100-172, em Crato, com INEP/Censo Escolar nº 23272988.

Responde pela direção a professora Marciana Correia de Menezes Barros, licenciada em Pedagogia, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5849; e pela secretaria escolar, Luisa Tatiane Oliveira de Sousa, Registro nº AAA095622.

O corpo docente da instituição é composto de 08 (oito) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 928/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIEF SESC Crato, INEP/Censo Escolar nº 23272988,



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0715/2019

instituição sediada em Crato; e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Crato para apreciação.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE